



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio, nº. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Fone: (0xx93) 3543-1919/1906 – Rurópolis- Pará
E-mail: pmr@click21.com.br

LEI Nº 226/2005

SUMULA – Dispõe sobre a Denominação de Bairro no Município de Rurópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado Bairro PLANALTO, a área localizada paralela ao Bairro da Lagoa; Bairro Alvorada, e Rodovia Transamazônica. Tendo início na Rua Jardel Filho/Bairro Alvorada, e vai até a Rodovia Transamazônica.

Artigo 2º - O referido Bairro assim se denominará conforme proposta dos futuros habitantes.

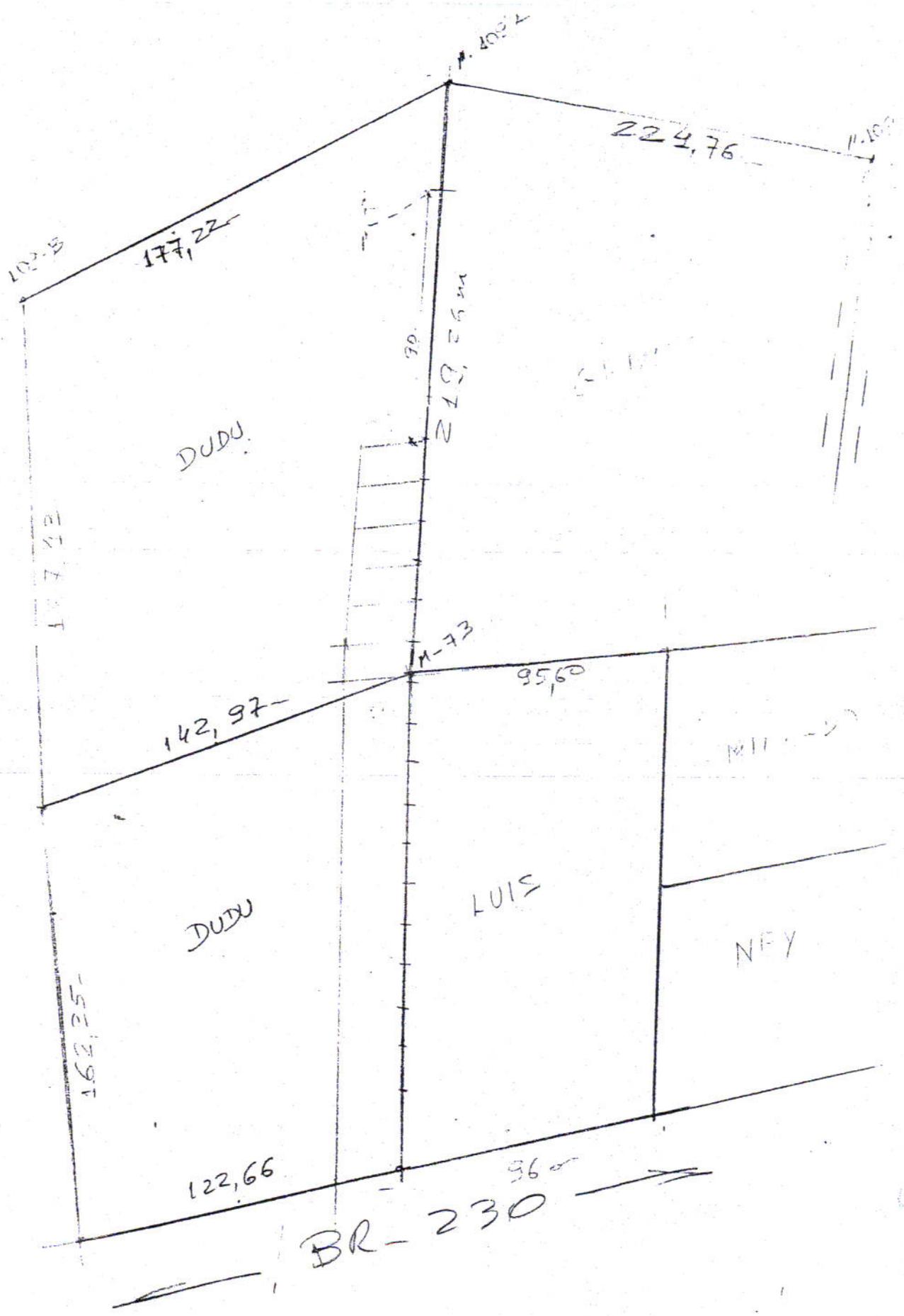
Artigo 3º - O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar o devido registro, bem como, divulgará a população sobre a denominação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



1/2000

1/1000

BAIRRO DA LAGOA

LAGOA

BAIRRO PLANALTO

VICENTINO

IRANSA MARCOS

AV. LINDA

BAIRRO

ALVORADA



LAGOA

LOTAMENTO LAGOA

LUIZ CARDOSO DA SILVA

ESC: 1/750

TRANSAMAZÔNICA



EDUARDO (DUDDU)

RUA DANIELA PERES